

LEI MUNICIPAL N° 1.606/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração, através de Chamamento Público ou Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, no valor de até 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para o exercício financeiro de 2024, objetivando a realização da XV Copa Vale da Esperança de Futsal, Masculino e Feminino, Campeonato Amador de Futebol, Campeonato Municipal de Futebol de Base Sub-15 e participação na Taça e Copa do Brasil de Futsal e parceira e apoio no Campeonato Estadual Séri Sub-20 e Séria-B realizados pela Federação Sul Mato-grossense de Futebol e CBFS, com o intuito de fomentar a prática de esporte no Município de Caarapó-MS.

Art. 2º. A prestação de contas do presente Termo de Colaboração, deverá ser efetuada pela parceira da organização da sociedade civil, que abrirá conta bancária específica e prestará contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Decreto Municipal nº 019/2022 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante no Edital de Chamamento Público ou de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 07 de maio de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio